



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2026

PROCESSO INTERNO Nº 5091/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA PREDIAL E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TREMEMBÉ, CONFORME EDITAL.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONSIDERANDO a impugnação manejada pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais de São Paulo (CRT-SP) contra o Edital em epígrafe, RETIFICAMOS a exigência prevista item “II – HABILITAÇÃO TÉCNICA”, que passa a estampar a seguinte redação:

“II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.23. Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) **ou do Conselho Federal dos Técnicos Industriais da empresa e dos responsáveis técnicos**, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura **ou outra modalidade com habilitação para execução do objeto.**

7.23.1. No caso do profissional detentor do Acervo Técnico estiver como responsável técnico na Certidão de Registro do CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) **ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais da Empresa (pessoa jurídica)** não há necessidade da apresentação da Certidão do Profissional (pessoa física).

7.24. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes e complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, através de comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura **ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais na modalidade com habilitação para execução do objeto**, comprovando no próprio documento execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância, conforme evidenciadas no Termo de Referência.”

Considerando que a data prevista para a abertura das propostas respeita o contido no art. 55, II, “a”, da Lei 14.133/2021, permanecem em vigor todas as demais condições editalícias não alcançadas por esta RETIFICAÇÃO.

Estância Turística de Tremembé, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS

Data: 16/10/2026 14:30:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Aurelio Duarte dos Santos

Agente de Contratação



Prefeitura de
TREMEMBÉ